

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 4 de 13 de Maio de 1948

Dispõe sobre serviço de reparos da estrada que
 tem acesso ao Distrito do Bairro Alto, no Município
 de Natividade, e dá outras providências.

O Sr. Dr. José Alberto do Santo, Prefeito Municipal
 de Ubatuba, etc. Tago saber que a Câmara Municipal
 decretou: sem prejulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
 a mandar proceder aos serviços de reparos necessários à
 restauração do traçado da estrada que dá acesso ao
 Distrito do Bairro Alto, no Município de Natividade do
 Estado de São Paulo - Barco a concessão do trabalho a que se
 refere o presente artigo, fica o Sr. Prefeito Municipal
 autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, uma conta
 especial na importância de dois mil e quinhentos
 cruzados (brl 2,500,00), cujo crédito será coberto com os
 recursos provenientes do saldo financeiro transferido
 para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Ubatuba, 13 de Maio de
 1948.

O Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
 em 13 de Maio de 1948

O Secretário int.
 Orana Signeron Marques